



Decreto N° 1157 - de 29 de Abril de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S^TA RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0004.2.0024-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	11.500,00
2.03.02.12.361.0004.2.0024-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	27.500,00
Total da Unidade 03	R\$	27.500,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	14.000,00
Total da Unidade 04	R\$	14.000,00
Total da Instituição 02	R\$	41.500,00

Total Geral Acrescido R\$ **41.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S^TA RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0024.2.0026-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORIS DO MAGISTERIO	- - - - - R\$	27.500,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	27.500,00
Total da Unidade 03	R\$	27.500,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0036-102 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES DA SAÚDE	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	11.000,00

Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.04.05.10.303.0019.2.0047-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$	3.000,00
Total da Unidade 04	R\$	14.000,00
Total da Instituição 02	R\$	41.500,00

Total Geral Anulado R\$ **41.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 29 de Abril de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

